

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER *SUPERAMOS JUNTOS* – EDIÇÃO 2021

EDITAL nº 09/2021

Estabelece normas e procedimentos para a realização de processo seletivo para preenchimento de 04 (quatro) bolsas de pesquisa para o PROGRAMA DE BOLSAS “SANTANDER *SUPERAMOS JUNTOS* - EDIÇÃO 2021”, prioritariamente voltado a pesquisas direcionadas ao enfrentamento da COVID-19, destinado aos alunos de curso técnico, graduação e pós-graduação de todas as áreas do conhecimento da Universidade de Marília, de forma presencial ou educação a distância

A Universidade de Marília, em parceria com o BANCO SANTANDER BRASIL S.A., por meio do Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão - NIPEX, visando ampliar as possibilidades dos alunos universitários darem continuidade aos estudos, irão propiciar apoio financeiro para aqueles que apresentem vulnerabilidade econômica, desde que observadas as regras de participação do Programa, tornam público o Edital para seleção de 04 (quatro) bolsas de pesquisa para o PROGRAMA DE BOLSAS “SANTANDER *SUPERAMOS JUNTOS* - EDIÇÃO 2021”, prioritariamente para pesquisas direcionadas ao enfrentamento da COVID-19, destinado aos alunos do curso técnico, graduação e pós-graduação de todas as áreas do conhecimento da Universidade de Marília, de forma presencial ou educação a distância, nos termos expostos a seguir.

1 DOS OBJETIVOS PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER *SUPERAMOS JUNTOS* – EDIÇÃO 2021

1.1 Apoiar o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, especialmente aquelas relacionadas ao enfrentamento da COVID-19.

1.2 Contribuir para a evolução do conhecimento, formação de recursos humanos, geração de produtos, formulação e implementação de políticas públicas direcionadas a garantia e/ou melhoria das condições de saúde da população brasileira.

1.3 Propiciar aos alunos selecionados, o recebimento de uma bolsa financeira pelo Banco Santander, concedida em parcela única, cujo valor será dividido. Sendo uma parte do montante entregue diretamente ao aluno, auxiliando em custos relacionados à realização do curso superior, tais como material didático, entre outros. A outra parte

será entregue à instituição de ensino para que seja usada como descontos na mensalidade do aluno.

2 DA MODALIDADE E BENEFÍCIO

2.1 Bolsas de R\$4.000,00 em parcela única, sendo:

- a) Para o universitário: R\$ 300,00 para apoio de material didático e outros, creditados diretamente ao aluno selecionado.
- b) Para a Universidade: R\$ 3.700,00, com a finalidade específica de desconto de pagamento, parcial ou integral, dos custos da mensalidade do aluno selecionado.

2.2 PÚBLICO-ALVO: Alunos do curso técnico, graduação e pós-graduação regularmente matriculados no ensino presencial ou na modalidade a distância da UNIMAR.

2.3 Será permitida a concessão da bolsa para alunos que sejam apoiados pelo PROUNI, FIES ou qualquer outro tipo de financiamento ou fomento, porém fica vedada a participação de aluno que já goze de apoio integral de referidas entidades.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 PERÍODO: o período de inscrição será até **09 de agosto de 2021**

3.2 As inscrições serão realizadas em duas etapas:

3.2.1 As inscrições deverão ser realizadas na plataforma on-line no site:

<https://becas-santander.com/pt-BR/program/superamosjuntos2021>

3.2.2 Para efetivação da inscrição, os candidatos deverão encaminhar ao NIPEX, pelo e-mail **pic@unimar.br** os seguintes documentos:

- a) Projeto de pesquisa – Word – Formato DOC (modelo disponível em <https://oficial.unimar.br/nipex/>).
- b) Formulário de inscrição (modelo disponível em <https://oficial.unimar.br/nipex/>).
- c) Histórico acadêmico do candidato.
- d) Currículo Lattes atualizado.
- e) Se a pesquisa envolver seres humanos apresentar Resolução de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa Humana - CEP/UNIMAR (da UNIMAR ou de outra instituição legalmente autorizada).
- f) Se a pesquisa envolver animais apresentar Resolução de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa em Animais (da UNIMAR ou de outra instituição legalmente autorizada).
- g) Resolução de aprovação da Secretaria de Saúde de Marília, quando a pesquisa envolver unidades de saúde (UBS, PSF, etc) ou da instituição particular ou pública em que será feita coleta de dados sob responsabilidade dessas instituições.
- h) Para o caso da entrega do protocolo de submissão ao CEP, a inscrição será validada apenas após a entrega do parecer do CEP, humano ou animal.
- i) Informações dos Dados bancários (conta corrente e agência).
- j) Comprovação da vulnerabilidade econômica pela apresentação dos seguintes documentos: cópia do último contracheque (assalariados), comprovante de

pagamento do benefício (aposentados ou pensionistas) ou recibo de pagamento de autônomo (trabalhadores autônomos e profissionais liberais).

3.3 Em qualquer um dos casos citados acima, apresentar cópia da declaração do Imposto de Renda 2020.

3.4 Manter conta corrente ativa no Banco Santander (Será considerada conta corrente ativa no SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta no mínimo 90 dias).

3.5 Serão excluídos do processo seletivo:

- a) As inscrições fora do prazo definido no edital ou com documentos faltantes.
- b) Os discentes candidatos que estiverem com restrições acadêmicas com a UNIMAR

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1. Realizar a inscrição na plataforma online do site. <https://becas-santander.com/pt-BR/program/superamosjuntos2021>

4.2 Realizar a conferência de seus dados e informações e, sendo necessário, fornecer outros dados e informações.

4.3 Ler e conferir as obrigações contidas neste documento sendo de sua responsabilidade civil e criminal à veracidade dos dados fornecidos na plataforma.

4.4 Manter vínculo com a Universidade participante do Programa até o vencimento do respectivo Programa de bolsa.

4.5 Cumprir e concordar com o que estabelecem o Edital de seleção elaborado pela Universidade e as demais regras relativas ao Programa para o qual se inscreveu, concordando com os critérios e definições que estarão disponíveis na plataforma no ato de sua inscrição.

4.6 Destinar o valor da bolsa para fins de aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática etc).

4.7 Respeitar o cronograma do Programa do item 9 deste Edital.

4.8 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do programa “SANTANDER JUNTOS VENCEREMOS - EDIÇÃO 2021”.

4.9 Possuir conta corrente ativa junto ao SANTANDER.

4.10 Após os seis primeiros meses da pesquisa, o aluno e docente pesquisador deverão apresentar relatório de atividades e publicar resumo expandido (mínimo de quatro páginas) referente ao tema desenvolvido, na categoria “trabalho em andamento”: Seminários de Iniciação Científica da UNIMAR.

4.11 Nos últimos meses da pesquisa, o aluno e o docente pesquisador deverão apresentar relatório de atividades e entregar um artigo correspondente ao tema desenvolvido, o qual deverá respeitar as normas da ABNT e o modelo disponível em <https://oficial.unimar.br/nipex/> e apresentar no evento de Iniciação Científica da Universidade de Marília: Fórum de Iniciação Científica da UNIMAR.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo para seleção de bolsistas PROGRAMA DE BOLSAS “SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS - EDIÇÃO 2021” será realizado por avaliadores com destaque científico em sua área de avaliação e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica - CIIC/UNIMAR.

5.2 Os critérios de avaliação dos projetos de pesquisa consistem em: Pesquisa relacionada ao enfrentamento da Covid-19 (2,0); Viabilidade da execução do projeto (1,0); Redação, clareza e raciocínio lógico (1,0); Adequação do título com o objetivo do projeto (0,5); Introdução e justificativa (2,0); Objetivos (1,0); Metodologia (1,0); Adequação do cronograma (0,5); Utilização adequada das citações e referências - ABNT (1,0).

5.3 Os projetos de pesquisa com média inferior a 7,0 (sete) pontos estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

5.4 Análise documental: atendimento à documentação solicitada, a ausência de qualquer item desclassifica o candidato do processo seletivo.

5.3 Em caso de empate na pontuação, o desempate será pelo *currículo lattes* do candidato.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

O resultado do processo seletivo será disponibilizado pelo NIPEX e pelo site da UNIMAR www.unimar.br/pic – a partir do **dia 13 de agosto de 2021**.

7 DAS CONDIÇÕES PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Os pedidos de reconsideração do resultado final da seleção poderão ser encaminhados ao NIPEX impreterivelmente até o **dia 16 de agosto de 2021**.

8 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

8.1 O período de vigência da pesquisa selecionada por este Edital é de 1 (um) ano, com início em **novembro de 2021**.

9 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Prazo de Inscrição dos alunos na Plataforma do Santander	Até 09/08/2021
Prazo para envio do e-mail: pic@unimar.br com todos os documentos e arquivos relacionados no item 3.2.2 do presente Edital	Até 09/08/2021

Resultado do processo seletivo disponibilizado pelo NIPEX - UNIMAR	13/08/2021
Prazo de aprovação pelo Santander	06/09/2021
Aceite do aluno confirmando a participação e regras do programa	14/09/2021
Pagamento da bolsa do aluno	Outubro de 2021
Pagamento da bolsa a IES	Outubro de 2021
Período para realização do curso on-line (inglês)	30 dias a partir da inscrição, com limite até 09/09/2021
Vigência do projeto	Novembro de 2021 a Outubro de 2022

10 As situações não previstas pelo presente edital serão decididas pela coordenação do NIPEX/UNIMAR e CIIC/UNIMAR, em concordância com a Reitoria da Universidade de Marília.

Marília, 14 de junho de 2021.



Fernanda Mesquita Serva
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação



Walkiria Martinez Heinrich Ferrer
Coordenação NIPEX - UNIMAR